



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1422/18

Cajati, 29 de Março de 2.018.

“ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES COM RECURSOS A FUNDO PERDIDO DO GOVERNO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito Municipal de CAJATI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1550 de 28/03/2.018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 6.740.643,54** (seis milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha de Despesa	VALOR - R\$
02.06	Departamento de Planejamento Urbano		
02.06.02	Divisão de Urbanismo e Trânsito		
15.451.0008.1047	Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares		
4.4.90.51	Obras e instalações – FONTE 02	695	3.797.218,02
15.451.0008.1048	Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares		
4.4.90.51	Obras e instalações – FONTE 02	696	2.943.425,52
TOTAL DE CRÉDITOS			6.740.643,54

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, será proveniente de excesso de arrecadação conforme celebração de convênio a fundo perdido junto ao Governo do Estado de São Paulo, amparado na Lei Municipal Nº 1.545 de 14 de Março de 2018.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 29 DE MARÇO DE 2.018.

REGINADO SEIJI MONMA
Diretor Administrativo